

RESOLUÇÃO DPG N° 112, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores públicos do Grupo Institucional de Atuação Integrada

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta DPG/CGE 001/2024;

CONSIDERANDO a Portaria n° 11/2024 da Corregedoria-Geral.

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n° 21.920.156-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, os defensores públicos **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS**, **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI** e **HENRIQUE CAMARGO CARDOSO**, enquanto membros da Comissão 1 do Grupo Institucional de Atuação Integrada, para atuação no primeiro ato processual dos autos de medida protetiva n° 0023430-52.2022.8.16.0013.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de prática de outros atos processuais, estes serão feitos, sequencialmente, pelos/as membros/as das demais comissões criadas pela Portaria CGE n° 11/2024, nos termos do art. 8º da Resolução Conjunta DPG/CGE N° 001/24, que ficam desde já designados/as para tanto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao112DesignaExtraordComissaoGrupoAtuacaoIntegrada.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 27/03/2024 13:17.

Inserido ao protocolo **21.920.156-7** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 27/03/2024 12:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f8a6fd39cf4289501155b302d385570a.